



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino Ourinhos**

COMUNICADO

Nº do Processo: 015.00064531/2024-38

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Credenciamento Professor Interlocutor Libras,
Tradutor e Instrutor-Mediador

O Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos comunica a abertura do credenciamento para atuação como Professor interlocutor de Libras, Profissional Tradutor e Instrutor-mediador nas escolas estaduais circunscritas conforme estabelece o Artigo 19 da Resolução SEDUC 21/2023:

Artigo 19 - Para a consecução dos objetivos da Educação Especial, serão disponibilizados aos estudantes com deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira os seguintes profissionais:

I - Professor de Libras ou Professor interlocutor de Libras, para estudantes com deficiência auditiva e surdos matriculados nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, em sala de aula regular e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares, conforme normas do Conselho Estadual de Educação - CEE;

II - Profissional tradutor e intérprete, aos estudantes com deficiência auditiva e surdos matriculados no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, em sala de aula regular e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares, conforme disposto na Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;

III - Instrutor-mediador ou Guia-intérprete, aos estudantes surdo-cegos, em sala de aula e nas demais dependências da unidade escolar, sendo que,

para essa função exigir-se-á a qualificação em Libras Tátil.

Para candidatar-se às vagas o candidato deverá atender exigências do Artigo 3º da Resolução SE 8/2016:

Artigo 3º - Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o professor interlocutor deverá comprovar ter

habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

I - diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

II - diploma de licenciatura plena;

III - diploma de nível médio com habilitação em magistério;

IV - diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

§ 1º - A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

1 - diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -LIBRAS”;

2 - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

3 - certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

4 - diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5 - diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

§ 2º - Para atuação como instrutor-mediador ou como guia intérprete, o professor

interlocutor deverá ainda comprovar ter conhecimento e domínio da Língua de Sinais Tátil, mediante apresentação de certificado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e/ou de Dactilologia (alfabeto manual tátil) com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille (tradicional ou tátil), apresentando certificado de curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

Para candidatar-se às vagas o candidato deve ter participado do Processo Seletivo VUNESP ou Banco de Talentos para o ano de 2024 e preencher a formação curricular exigida para cada atuação.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Das 10 horas do dia 05/02 até às 17 horas do 07/02/2024

Local: preenchendo e anexando os documentos no formulário disponível no link

https://docs.google.com/forms/d/1sEH650wynwZ3bN_7H8ExeXjCGT5iL-1Cc7I72LRMyGg/edit

Ourinhos, na data da assinatura digital.

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 05/02/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018817279** e o código CRC **9DCFAEF2**.